

# “BATE-BOLA”: COOPERATIVISMO DE TRABALHO

Como foi informado na última edição do boletim “Acontece SENAES”, no dia 16 de dezembro de 2009 foi aprovado pela Plenária do Senado Federal o Projeto de Lei que regulamenta as cooperativas de trabalho. Uma vez que houve emendas no Senado Federal, o PL retornou a Câmara dos Deputados para que estas sejam aceitas ou rejeitadas, o que deve ocorrer no início deste ano. Com o intuito de divulgar o tema, nesta edição do boletim, os leitores irão acompanhar três entrevistas sobre a Lei que regulamenta as Cooperativas de Trabalho. Os entrevistados foram: Secretário Nacional de Economia Solidária, Paul Singer e o Fórum Brasileiro de Economia Solidária.

## SECRETÁRIO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, PAUL SINGER

**Acontece Senaes: O que caracteriza uma Cooperativa de Trabalho e qual a importância desse setor para o Brasil?**

**Paul Singer:** Uma cooperativa de trabalho se caracteriza pelo fato de que todos seus membros ganham a vida trabalhando na cooperativa. Ela se distingue das cooperativas de consumo ou de crédito, que se caracterizam por prestar serviços aos membros.

A nova lei que dispõe sobre a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho distingue entre elas as que são de produção ou de serviço. A cooperativa de produção seria aquela em que os membros trabalham com seus próprios meios de produção (máquinas, instalações, matérias primas etc.) ao passo que na cooperativa de serviço os sócios “prestam serviços especializados a terceiros”, ficando subentendido que utilizam os meios de produção do cliente, que compra seus serviços. Mas, a distinção que realmente importa é entre cooperativas de trabalho que dispõem de capital ou cujos membros são profissionais qualificados e as cooperativas formadas por

trabalhadores pouco ou nada qualificados e que não tem meios próprios de produção. Quando nas duas últimas décadas do século XX, o desemprego se tornou de massa e milhões se tornaram miseráveis, multiplicaram-se as cooperativas de trabalho de gente pobre. Uma parte delas foi formada por patrões que demitiram seus empregados para recontratá-los em seguida como “cooperados” deixando de lhes pagar FGTS, férias, 13º salário etc.. Estas são de fato falsas cooperativas, criadas para despojar trabalhadores de seus direitos legais. Para acabar com esta precarização do trabalho, a nova lei determina que qualquer cooperativa de trabalho é obrigada a garantir aos seus sócios certos direitos fundamentais assegurados pela Constituição.

**Acontece Senaes: Quais os benefícios que a Lei trará para os cooperados?**

**Paul Singer:** O primeiro benefício da nova lei será impedir que maus patrões utilizem a figura de cooperativa do trabalho para espolar trabalhadores. São vítimas deles não só trabalhadores pouco qualificados, mas também professores pagos por hora-aula, médicos que dão plantões etc.. A Lei proíbe que cooperativas de trabalho sejam usadas para intermediar mão de obra (art.5º) e determina que os serviços prestados por cooperados fora do estabelecimento da cooperativa sejam coordenados por um deles, eleito pelos demais, e portanto não pelo contratante dos serviços. (parágrafo 6º do art.7º). Além disso, a lei determina que o Estado se empenhe em apoiar as cooperativas pobres para que possam elevar



O SECRETÁRIO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, PAUL SINGER

*“A nova lei que dispõe sobre a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho distingue entre elas as que são de produção ou de serviço.”*

sua renda tendo em vista garantir aos membros o direito de ganhar ao menos o salário mínimo, de gozar férias anuais e o descanso semanal, de receber o adicional de insalubridade e outros. Para que cooperativas que não dispõem de capital próprio e cujos membros são pouco qualificados possam ganhar o necessário para cumprir estas novas determinações legais é vital que adquiram capital e tenham acesso a melhor tecnologia. A lei determina que o Estado execute o PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS COOPERATIVAS DE TRABALHO – PRONACOP para tornar isso possível.

### Contato

#### Secretaria Nacional de Economia Solidária

Esplanada dos Ministérios,  
Bloco F, Ed. Sede, Sala 347.  
Fone: (61) 3317-6308  
Fax: (61) 3317-8221  
CEP: 70059-900 - Brasília/DF  
[www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)

## Acontece Senaes: O que é o PRONACOOOP? Como este programa irá colaborar no fomento às Cooperativas de Trabalho?

**Paul Singer:** É um programa a ser instituído no Ministério do Trabalho e Emprego para promover diagnósticos e planos de desenvolvimento institucional de cooperativas de trabalho, acompanhar a sua evolução, viabilizando linhas de crédito e apoiando a comercialização de seus produtos. O Programa deverá ser gerido por um

Comitê paritário formado por representantes do governo e do cooperativismo do trabalho e contará com recursos orçamentários tanto para financiar atividades das cooperativas como para fortalecê-las institucionalmente. É um programa inédito, que se dirige especificamente a uma população que foi excluída se não expulsa do mercado de trabalho e que através de suas associações solidárias apresenta disposição para superar esta condição pelo seu próprio esforço.

## FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

### Acontece Senaes: Qual a opinião do FBES quanto à aprovação pelo Senado do Projeto de Lei das Cooperativas de Trabalho?

**FBES:** A aprovação de uma lei que modernize a atual legislação cooperativista e facilite a criação destas personalidades jurídicas coletivas é sempre uma boa notícia. É por isso que o FBES tem participado da articulação de várias entidades e organizações, como Unicafes, Concrab, Unisol, Anteag e Ancosol com o objetivo de garantir esta atualização da legislação em prol de um reconhecimento do direito à livre representação, a facilitação de registro, a diferenciação entre empreendimentos pequenos e grandes para a tributação, entre outras demandas no campo do cooperativismo.

Em particular, temos centrado nossas atenções especialmente à alteração da Lei Geral do Cooperativismo (que data do ápice da Ditadura Militar e foi gerada no contexto de apoio aos grandes proprietários de terra rurais), mas também participamos da construção da Lei das Cooperativas de Trabalho e do debate em torno de outras leis pertinentes como a legislação tributária, do super simples, do SNCJS, dos bancos populares e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (outra conquista importante para a Economia Solidária e Agricultura Familiar).

Com relação à proposta de Lei das Cooperativas de Trabalho, há um ponto em que não temos consenso ou concordância absoluta, que são os artigos 7º a 9º que impõem às cooperativas a adoção de algumas regras ao seu funcionamento interno inspiradas pela CLT. Por um lado, entendemos a motivação destes artigos de garantir os direitos sociais dos trabalhadores e trabalhadoras das cooperativas de trabalho, o que é legítimo e acertado, ainda mais pelo fato de haver um prazo de carência para as cooperativas se adequarem a esta situação. Por outro lado, a definição em lei da forma como

*“A lei específica das Cooperativas de Trabalho representa um avanço para a Economia Solidária...”*

devem se dar estas garantias é uma inspiração de conquistas históricas do trabalho assalariado, que não é o caso das cooperativas, em que trabalhadores são os proprietários dos meios de produção, o que pode significar que estes artigos estejam implicitamente afirmando que um empreendimento solidário autogestionário legítimo vá querer se auto-explorar gerando condições indignas de trabalho aos próprios cooperados, o que não é verdade. Neste sentido, ao invés de impor direitos semelhantes aos da CLT na gestão interna das cooperativas, seria mais adequado fortalecer a efetiva fiscalização sobre as cooperativas para diferenciá-las entre as que são legítimas e democráticas de fato e aquelas que são fruto de flexibilização do trabalho, falsas cooperativas ou intermediadoras de mão-de-obra, criadas apenas para burlar a legislação trabalhista, com um padrão bem definido e os cooperados apenas trabalhadores sem direitos: estas sim devem ser punidas.

Acreditamos que a conquista desta legislação representa um avanço importante para a Economia Solidária, mas este avanço certamente seria maior se a lei aprovada fosse a nova Lei Geral das Cooperativas (ainda parada no Senado por conta de um impasse gerado pelo setor ruralista legislativo articulado com a OCB), lei esta que também traz os avanços da lei específica das cooperativas de trabalho (como a redução do número mínimo de sócios de 20 para 7, entre outros), mas que além disso permite uma alteração mais estrutural



na legislação, abrindo possibilidades para uma discussão mais de fundo sobre o uso dos recursos do SESCOOP que hoje encontram-se sob poder hegemônico da OCB, já que esta é considerada pela legislação atual como única representante legal de cooperativas, o que contraria a liberdade constitucional de livre representação, apenas para citar um exemplo.

### Acontece Senaes: Qual a importância da legislação das Cooperativas de Trabalho para o avanço em direção a um marco jurídico adequado a economia solidária?

**FBES:** A lei específica das Cooperativas de Trabalho representa um avanço para a Economia Solidária (em especial a redução do número mínimo de sócios de 20 para 7 e a conquista do PRONACOOOP), ainda que limitado conforme dito anteriormente.

Infelizmente, é preciso admitir que esta legislação ainda não trata de pontos cruciais para um marco jurídico estruturante de reconhecimento da Economia Solidária, como a necessidade de reconhecimento legal do trabalho associado e da propriedade coletiva e a construção de legislações como um Sistema Nacional de Finanças Solidárias (inclusive alterando a lógica de financiamentos públicos como por exemplo do BNDES, que privilegia quase exclusivamente grandes empresas que geram enormes danos às comunidades, etnias, rios, matas e ao país), um Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário,

um Programa Nacional de Desenvolvimento da Economia Solidária, uma tributação diferenciada para a Economia Solidária pelo bem social e ambiental que ela traz à comunidade, uma diferenciação dos critérios de vigilância sanitária para empreendimentos solidários que comercializam em circuitos curtos e médios/locais, uma proibição ostensiva do uso de agrotóxicos e transgênicos entre outras iniciativas no campo jurídico que significariam efetivamente um reconhecimento e aposta em outro modelo de desenvolvimento voltado à vida, pautado na cooperação e na solidariedade.

**Acontece Senaes: Qual a expectativa do FBES com o PRONACOOOP e com o acesso aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador?**

**FBES:** Esta é outra conquista importante desta legislação específica das cooperativas de trabalho, pois permite o fomento direto às pequenas cooperativas que estão se consolidando. É preciso evitar que seu formato seja exclusivamente governamental, sem a participação e controle social da sociedade civil organizada, como o movimento de Economia Solidária e outros movimentos, pois senão corre o risco de se explicitar como um conjunto de ações isoladas e sem articulação entre elas. Outro ponto importante é que a conquista do PRONACOOOP não pode significar o “esquecimento” do SESCOOP, importante instrumento, também com fundos do FAT, de apoio ao cooperativismo e que hoje encontra-se quase que exclusivamente limitado à OCB pela atual legislação

geral cooperativista.

Estamos otimistas com a conquista da lei específica das cooperativas de trabalho, pois representará seguramente uma alternativa aos vários empreendimentos solidários que hoje estão conformados como associações sem fins lucrativos ou grupos informais, mas ao mesmo tempo temos clareza que esta lei não é estruturante para o reconhecimento da Economia Solidária e das formas de organização econômica pautadas pela autogestão e pela cooperação, portanto há muito o que caminhar e nos mobilizarmos, e 2010 promete ser um ano intenso neste sentido, graças à II Conferência Nacional de Economia Solidária que vai tratar deste tema e à Campanha da Fraternidade Ecumênica 2010 cujo tema é “Economia e Vida”.

## 2010 – A CONSOLIDAÇÃO DO COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO NA POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

**O** ano que se inicia para Economia Solidária no Brasil tem como um dos grandes desafios o processo de fortalecimento institucional da sua política pública de economia solidária. Essa institucionalidade tem como foco as iniciativas de regulamentação nos três âmbitos da esfera pública, sejam por meio de leis em âmbito federal, estadual e municipal, com a criação de conselhos e de políticas de fomento e até de fundos específicos para o desenvolvimento das atividades solidárias.

Dentre as iniciativas em curso, tramita oficialmente, na Casa Civil da Presidência da República, a proposta de Decreto Presidencial que cria, no âmbito do Governo Federal, o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS), com grande possibilidade de ser promulgado no primeiro trimestre de 2010

A construção do Decreto Presidencial foi iniciada em 2006 por meio de audiência pública que criou um Grupo de Trabalho (GT) Interministerial coordenado pela Senaes e foi composto por: Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae Nacional, além de instituições da sociedade civil (movimento da economia solidária e comércio justo). O GT foi criado com o objetivo de formular um documento que orientasse uma normativa pública de regulamentação de um sistema, de abrangência nacional, focada nas iniciativas de produção, comercialização e consumo de base justa e solidária. Ao

mesmo tempo essa iniciativa deveria estar articulada com as bases dos movimentos sociais e vinculada à economia solidária como uma estratégia de desenvolvimento, na luta pela redução da pobreza e redistribuição de renda.

O documento final do Grupo de Trabalho foi entregue em 2008, à Secretaria Nacional de Economia Solidária e aprovada no final de 2009 pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Neste documento propõe-se a criação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS) e esse foi encaminhado à Presidência da República, buscando assegurar um conjunto integrado de conceitos, regras e procedimentos,

de forma ordenada e com validade em todo território nacional, que reconheça, valorize e fomenta as práticas do comércio justo e solidário no Brasil. Nesse período deu-se a criação, no Conselho Nacional de Economia Solidária, do Comitê Temático do Sistema Nacional do Comércio Justo, que tem como missão a de consolidar o marco regulatório a partir do aperfeiçoamento dos procedimentos voltados à estruturação e desenvolvimento do sistema nacional

A seguir os principais pontos que são abordados na proposta de decreto presidencial enviados pelo MTE/SENAES a Casa Civil:

**SCJS** - O Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário é um sistema ordenado de parâmetros que visam promover relações comerciais mais justas e solidárias, articulando e integrando os Empreendimentos Econômicos Solidários e seus parceiros colaboradores em todo o território brasileiro.

**ORIENTAÇÃO POLÍTICA INSTITUCIONAL** - Cria o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário – SCJS no âmbito do governo federal.

**GESTÃO** - Referenda a estrutura e funcionamento, definidos pelo Termo de Referência constante como Anexo I do decreto.

**OBJETIVOS** - Apresenta os objetivos e os conceitos para o apoio e a promoção do Comércio Justo e Solidário no Brasil estabelecido no anexo I.

**TERMOS E SIMILARES DO CJS** - Reconhece o uso dos termos como Fair Trade, Comércio Justo, Comércio Equitativo, Comércio Equo, Comércio Alternativo, Comércio Solidário, Comércio Ético, Comércio Ético e Solidário e seus similares e submete às mesmas regras do uso do termo Comércio Justo e Solidário, definidas no Sistema Nacional

do Comércio Justo e Solidário.

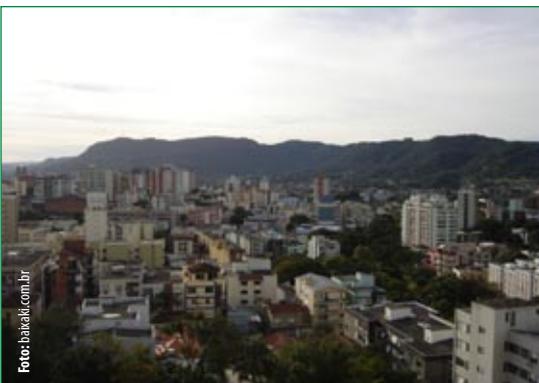
**GESTÃO COMPARTILHADA** - Criação da Comissão Gestora Nacional do SCJS com suas atribuições estabelecidas no anexo I, composta por um representante titular e um suplente de cada um dos órgãos e entidades.

**PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL** - Os membros da Comissão Gestora Nacional do SCJS e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados, com o aval do Conselho Nacional de Economia Solidária.

**SUORTE E QUALIFICAÇÃO AO SCJS** - Garante a Comissão Gestora Nacional convidar para suas reuniões representantes de outros ministérios, de instituições públicas e da sociedade civil para prestarem informações na forma de seu regimento.

**FUNCIONALIDADE** - Comissão Gestora Nacional do SCJS definirá o seu funcionamento mediante regimento interno, a ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros, e reunir-se-á periodicamente, por meio de convocação do seu coordenador.

# EXPECTATIVA PARA FEIRA MUNDIAL E PARA FÓRUM SOCIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA É DE 150 MIL PARTICIPANTES



A CIDADE DE SANTA MARIA - RS, ONDE SE REALIZARÃO OS EVENTOS.

Diversas caravanas de muitos estados brasileiros já estão confirmadas para o Fórum Social de Economia Solidária e para a Feira Mundial de Economia Solidária. Além disso, muitos representantes de países da América do Sul, Caribe e Europa também confirmaram presença. A expectativa da organização é de que aproximadamente 150 mil pessoas participem das atividades.

O Fórum e a Feira Mundial de Economia Solidária, que acontecem em Santa Maria de 22 a 24 de janeiro, fazem parte das comemorações dos 10 anos do Fórum Social Mundial, que este ano será feito de forma descentralizada no mundo, com mais de 40 agendas já confirmadas em todos os continentes. Os eventos de Santa Maria são o pontapé inicial para essas comemorações, depois as atividades deslocam-se para Porto Alegre e Região Metropolitana do Estado, onde realizam as atividades entre os dias 25 e 29 de janeiro.

Durante o Fórum Mundial de Economia Solidária, serão realizados em um espaço montado no Parque da Medianeira, cinco grandes seminários. São eles: Construindo um Sistema Financeiro Solidário; Educação, Cultura e Economia Solidária: perspectiva para um outro modelo de desenvolvimento; Educação, Cultura e Economia Solidária: desafios, experiências e agendas futuras; Construindo produção, comercialização e consumo solidários; Construindo uma soberania alimentar e nutricional.

Toda a estrutura do Centro de Referência de Economia Solidária Dom Ivo Lorscheiter contará com a comercialização e exposição de produtos, palco e praça de alimentação. A Escola Irmão José Otão, que será cenário para oficinas e atividade autogestionadas, também abrigará participantes do Levante da Juventude e visitantes que utilizarem a hospedagem solidária.

## SEM CIGARRO E ÁGUA GRATUITA

Conforme comentou a coordenadora do Projeto Esperança/Cooesperança, Irmã Lourdes, dentro do território do Fórum não será permitida a prática do fumo, uma cultura que agride o meio ambiente e a saúde de quem trabalha com ela e seu usuário. Além disso, a água, segundo ela, um bem da humanidade, não será comercializada. “A água, a terra e o ar não se vendem. Privatizar isso é tirar lucro e isso é um crime para nós”, salientou. Dentro do território do Fórum e Feira haverá pontos de distribuição de água e, ainda, o espaço do chimarrão, não sendo permitidos refrigerantes e sucos industrializados para a comercialização, somente os naturais.

Fonte: [www.fsmecosol.org.br](http://www.fsmecosol.org.br)

Abaixo e na próxima página segue a programação preliminar do Fórum Mundial e da Feira Mundial de Economia Solidária

DIA 22 DE JANEIRO	
Local: Centro de Referência de Economia Solidária Dom Ivo Lorscheiter	
<b>Dia todo</b>	1ª Mostra Internacional da Biodiversidade
<b>7h</b>	Alvorada Festiva
<b>7h30</b>	Organização da 1ª Feira Mundial de Economia Solidária
<b>8h às 21h</b>	Comercialização dos Produtos da Economia Solidária e Agricultura Familiar
Local: Palco da Feira	
<b>8h</b>	Caminhada Ecumênica e Mundial pela Paz, Não Violência e pela Inclusão Social
<b>9h30</b>	Ato em favor da Paz Mundial e Justiça Social
<b>10h</b>	Mística de Abertura e Linha do Tempo da Economia Solidária
<b>10h30</b>	Abertura oficial da 1ª Feira Mundial e 1º Fórum Social de Economia Solidária
<b>14h às 18h</b>	Assembléia Intercontinental, com tema: “Economia Solidária e Fórum Social Mundial: retrospectivas e perspectivas”.
<b>18h</b>	Encontro do 1º Fórum Social e da 1ª Feira Mundial de ECOSOL
<b>Dia todo</b>	Apresentações Culturais e Artísticas

<b>DIA 23 DE JANEIRO</b>	
<b>Local: Lonão</b>	
7h	Alvorada Festiva
8h às 21h	Comercialização dos Produtos da Economia Solidária e Agricultura Familiar
9h às 11h	Seminário: Construindo um Sistema Financeiro Solidário
9h às 11h	Seminário: Educação, Cultura e Economia Solidária: perspectivas para um outro modelo de desenvolvimento
9h às 11h	Seminário: Construindo uma Integração Solidária Internacional
9 às 18h	Seminário: Construindo produção, comercialização e consumo solidários
9 às 11h	A constituição de cadeias produtivas solidárias, numa perspectiva internacional
9h às 18h	Seminário: Construindo uma Soberania Alimentar e Nutricional
9h às 17h	Seminário Estadual dos 11 Colegiados dos Territórios Rurais do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) do Rio Grande do Sul
11h às 13h	Seminário: Educação, Cultura e Economia Solidária: desafios, experiências e agendas futuras
14h às 15h	Apresentação das rodas de comercialização sobre estratégias de integração comercial
14h às 17h	A construção do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário e a construção do Selo ECOSOL
14h	Oficina Internacional de Troca de Saberes e Sementes
15h às 17h	A educação popular em Construção - Apresentação da síntese dos mutirões
15h às 16h	Apresentação pela equipe de sistematização das principais propostas elaboradas pelos grupos de trabalho
16h às 17h 45	Sistematização final (balanço do período, principais realizações e agendas futuras) e encerramento das Atividades
17h	Encerramento e leitura da carta final do Seminário
18h	Plenária de construção de um documento conjunto sobre Comércio Justo e Solidário e Manifesto pela aprovação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário.
<b>DIA 24 DE JANEIRO</b>	
<b>Local: Palco da Feira</b>	
7h	Alvorada Festiva
8h às 21h	Comercialização dos produtos
9h às 12h	Seminário Internacional Quilombolas
9h às 12h	Seminário Nacional de Campanha da Fraternidade 2010
9h às 12h	Seminário Internacional da biodiversidade e sementes crioulas, patrimônio da humanidade
9h às 12h	Oficinas autogestionárias e Espaços de Vivência
14h às 18h	Assembléia Intercontinental: As propostas da economia solidária na nova agenda do Fórum Social Mundial
15h	Lançamentos de Livros e Cartilhas

